

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 620/90, DE 19 DE JULHO DE 1990.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE FOGOS
DE ARTIFÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

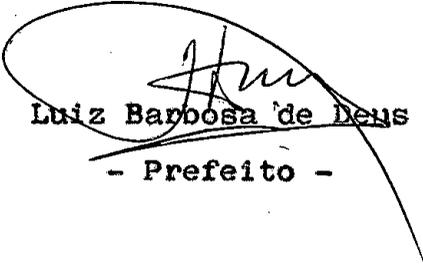
Art. 1º- Fica proibido a venda de fogos de
artifícios a menores de 18 (dezoito) anos, exceto quando acompanhado de
seus pais.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrá
rio.

q
lho de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Ju-


Luiz Barbosa de Deus

- Prefeito -